

## DESPACHO

---

**PROCESSO:** 00002691.989.20-6

**REPRESENTANTE:** ■ RAISSA RODRIGUES MEIRELLES (CPF 442.024.968-41)  
■ **ADVOGADO:** RAISSA RODRIGUES MEIRELLES (OAB/SP 434.109)

**REPRESENTADO(A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE (CNPJ 45.550.167/0001-64)  
■ **ADVOGADO:** CARLOS MATEUS DE MENEZES (OAB/SP 172.702)

**ASSUNTO:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 004/2020, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos.

**EXERCÍCIO:** 2020

**INSTRUÇÃO POR:** UR-12

**PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):** 00005872.989.20-7

---

**PROCESSO:** 00005872.989.20-7

**REPRESENTANTE:** ■ LUIS GUSTAVO DE ARRUDA CAMARGO (CPF 289.477.748-55)

**REPRESENTADO(A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE (CNPJ 45.550.167/0001-64)  
■ **ADVOGADO:** CARLOS MATEUS DE MENEZES (OAB/SP 172.702)

**ASSUNTO:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 004/2020, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos.

**EXERCÍCIO:** 2020

**INSTRUÇÃO POR:** UR-12

**PROCESSO PRINCIPAL:** 2691.989.20-6

---

Trata-se de representações intentadas por Raissa Rodrigues Meirelles e Luis Gustavo de Arruda Camargo contra o edital do Pregão Presencial nº 4/2020 da Prefeitura Municipal de Iguaape, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos a serem utilizados na rede de saúde do Município - Pronto Atendimento (PA), Centro de Saúde (CS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) -, com atendimento de urgência, emergência e ambulatorial.

A sessão de entrega das propostas estava designada para a data de 10/2/2020.

Por decisão publicada no DOE de 8/2/2020, foi requisitada cópia de edital para o exame nos termos do § 2º do art. 113 da Lei 8.666/93, bem como foi determinada a suspensão cautelar do certame licitatório e fixado prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio da peça editalícia e das justificativas entendidas cabíveis ao caso.

Em resposta, a Prefeitura Municipal de Iguape comunicou a anulação do Pregão Presencial nº 4/2020 nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, por meio de ato publicado em 14/2/2020 (vide ev. 50 do proc. 2691.989.20-6).

É o relatório.

Decido.

A comunicação da Prefeitura Municipal de Iguape acerca da anulação do Pregão Presencial nº 4/2020, por ato publicado em 14/2/2020, produz a perda do objeto das presentes representações.

Ante o exposto, em não havendo mais ato de assunção de obrigação de despesa pública a ser apreciado nos presentes autos, declaro extintos os processos e determino o arquivamento de ambos, sem julgamento de mérito.

A matéria será levada ao conhecimento do Tribunal Pleno, nos termos do inc. V do artigo 223 do Regimento Interno.

Publique-se.

Ao Cartório para as devidas providências.

GRRM, 17 de fevereiro de 2020

**SAMY WURMAN**  
**CONSELHEIRO-SUBSTITUTO**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-AK1M-4IW5-5BF0-67VP